



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2356/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 20 de Novembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.268, de 16-11-17, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (94889) LILIANE ROOS SANTOS, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 3ª VT de Caxias do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0007820-44.2017.5.04.0000).

Nº 6.269, de 16-11-17, DESIGNAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, (114278) FILIPI VASCONCELOS DE CAMPOS, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 3ª VT de Caxias do Sul. (PA nº 0007820-44.2017.5.04.0000).

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 6.326, DE 17 NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o Anexo IV da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho prevê a disponibilização de uma função comissionada FC-04 de calculista na estrutura administrativa das Secretarias das Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial deste Tribunal, na sessão extraordinária realizada em 05-08-2016, autorizou a transformação de funções comissionadas, sem aumento de despesas, com o objetivo de alcançar o quantitativo de funções comissionadas e os respectivos níveis de retribuição previstos na estrutura organizacional das Secretarias das Varas do Trabalho, segundo as diretrizes fixadas no referido regramento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atribuições dos servidores designados para o exercício da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, criada por meio da Portaria TRT4 nº 5.364/2016, em decorrência da transformação aprovada pelo Órgão Especial;

CONSIDERANDO que a função comissionada de Assistente de Execução – FC04 tem por objetivo qualificar as unidades judiciárias de 1º grau para o atendimento prioritário em procedimentos da fase de execução,

RESOLVE:

Art. 1º São atribuições dos servidores designados para o exercício da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, além de outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de

desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	